

# Editorial da Direção

## Competência em Educação Médica

José Augusto Simões, MD, PhD

O ensino médico, pré e pós graduado, depende dos atributos humanísticos e cognitivos dos alunos e da qualidade pedagógica, académica e profissional dos seus formadores.<sup>1</sup> Os docentes, tutores e orientadores representam modelos para a concretização dos objetivos da educação médica.<sup>1</sup>

Os atributos profissionais dos bons modelos asseguram que os formandos (alunos, internos) adquiram e cultivem, ao longo da sua vida profissional, os valores, atitudes e comportamentos que configuram o profissionalismo médico.<sup>1</sup> É consensual que o objetivo da educação médica consiste em promover a aquisição de conhecimentos científicos, de desempenhos e gestos clínicos corretos e de valores profissionais adequados.<sup>1</sup>

Para prestar cuidados de saúde de elevada qualidade à população, é crucial que exista um programa formativo capaz de dar formação básica, da especialidade e continuada a todos os médicos.<sup>2</sup> Tais programas necessitam de um conjunto de formadores, que devem ser treinados a um nível adequado para as funções a desempenhar. Para o conseguirem de forma sustentável, é necessário que adotem uma abordagem de autoaprendizagem que lhes permita adquirir e manter as suas aptidões de ensino.<sup>2</sup>

Um dos primeiros requisitos é a aceitação e compreensão de que a perícia como formador pode ser expressa num ambiente de prática clínica, com ensino um para um; na verdade, a maior parte do ensino médico deve ter lugar no contexto clínico, pelo que é aí que formadores competentes são mais necessários. Muitos especialistas recordam-se do valor acrescido que a existência de um formador perito representou para a sua formação.<sup>2</sup>

Este tipo de perito educacional deve ser tão valorizado quanto os que estão em departamentos universitários. Docentes universitários podem especializar-se em áreas específicas, como a avaliação, investigação educacional, avaliação da qualidade e desenvolvimento curricular. Cada tipo de perícia formativa deverá assim ter uma definição clara das competências necessárias.<sup>2</sup>

Só formadores com currículo e formação relevantes podem corresponder ao nível de exigência necessário.<sup>2</sup> Consciente destes factos, A Adso propõe a discussão da criação de uma Competência em Educação Médica no âmbito da Ordem dos Médicos para o que convida todos os interessados para o seu V Encontro Nacional a decorrer na Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos a 15 de outubro de 2016.

### Referências Bibliográficas

1. Martins e Silva J. Educação médica e profissionalismo. Acta Med Port. 2013;26(4):420-427.
2. EURACT. Enquadramento para o Desenvolvimento Educacional Contínuo de formadores de Medicina Geral e Familiar na Europa. 2012.

José Augusto Simões  
Presidente da ADSO